

Protocolo Integrado nº. 17.382.140-9

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 049/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE FAROL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 049/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 439 – mov. 163), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
PAVIMENTAÇÃO	1.136.594,08	194.755,66
LIGANTES BETUMINOSOS	1.651.881,03	283.050,21
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	222.827,39	38.181,52
SINALIZAÇÃO	104.108,12	17.838,95
Total geral	3.115.410,62	533.826,34

Conforme orçamento aprovado e revisado pela Coordenadoria de Custo e Orçamento do DER/PR (fls. 424 - mov. 152).

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 17.382.140-9

Alterando o serviço de Limpeza com jato de água - código 707100:

01 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
707100	Limpeza c/ jato de água	m2	54.959,650	17,92	984.876,92

Para Limpeza do pavimento com jato de ar e água – código 595580:

595580	Limpeza de pavimento com jato de ar e água	m2	54.959,650	2,94	161.581,37
--------	--	----	------------	------	------------

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_FarolP.I17.382.1409.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/10/2022 15:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 05/10/2022 17:25.

Inserido ao protocolo **17.382.140-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 05/10/2022 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
346dc5479bb58b419a8ac40bc20b1ee7.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCOLO: nº 18.799.076-9

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00819/2016 - Retificação

Fica RETIFICADO o valor constante na Cláusula Quarta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00819/2016, anexo em fls. 81/82, movimento 25 do protocolo nº 18.799.076-9. Onde consta o valor de supressão no montante de "R\$ 601,64 (seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos)", passa a constar o valor de supressão de R\$ 607,42 (seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o valor contratual a preços iniciais para R\$ 2.528.292,58 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos solicitados pela Gestora, Fiscal e Diretoria Técnica (Fls.113/119 e mov. 45/48).

DATA: 04 de outubro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO: 17.813.849-9

DOCUMENTO: Convênio nº 118/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mariópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na estrada MP-187, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 149/152a (mov.78) e Parecer Técnico de fls. 142/144a (mov.74), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.188.571,21, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.100.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.088.571,21.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Paulo Roberto Melani, portador do RG nº 1.369.560-1, CPF nº 547.747.059-34, CREA nº 18.067-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 06 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 17.382.140-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV049/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Farol.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 49/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 439 - mov. 163), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/Km
Pavimentação	1.136.594,08	194.755,66
Ligantes betuminosos	1.651.881,03	283.050,21
Restauração/conserv. rodov.	222.827,39	38.181,52
Sinalização	104.108,12	17.838,95

Total geral 3.115.410,62 533.826,34

Conforme orçamento aprovado e revisado pela Coordenadoria de Custo e Orçamento do DER/PR (fls. 424 - mov. 152).

Alterando o serviço de Limpeza com jato de água - código 707100:

01 – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

Código	707100
Descrição do serviço	Limpeza c/jato de água
Unidade	m2
Quantidade	54.959.650
Preço unitário	17,92
Preço total	984.876,92

Para Limpeza do pavimento com jato de ar e água – código 595580:

Código	595580
Descrição do serviço	Limpeza de pavimento c/jato de água
Unidade	m2
Quantidade	54.959.650
Preço unitário	2,94
Preço total	161.581,37

DATA: 05 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 18.858.319-9 apenso ao PI 16.363.805-3

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Antônio Olinto.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, consequentemente ajuste de serviços e quantidades, prorrogação de prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho. Alteração das proporções dos participantes estabelecidas na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Parecer Técnico Aditivo de Prazo fls. 08/09 (mov.6) do Prefeito de Antônio Olinto, da manifestação da fiscal do Convênio fls. 29 (mov.25), informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52a) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.52a).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52) e planilha orçamentária atualizada (fls. 37/38), haverá diferença de R\$ 34.014,86 e glosa R\$ 17.533,48, haverá aditamento de R\$ 16.481,38 ao valor da obra, alterando o valor do convênio de R\$ 953.797,04 para R\$ 970.278,42, sendo R\$ 906.107,20 (93,3863%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 64.171,22 (6,6137%), conforme quadro constante às fls.52 do P118.858.319-9.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 93,3863% de aporte do Estado e 6,6137% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 44 (mov.37).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 45/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias a partir de 05 de outubro de 2022 até 19 de novembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de novembro de 2022 até 18 de maio de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 44), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

109782/2022

